



Portaria Inmetro/Dimel nº 0093, de 05 de junho de 2012.
(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 0016/2012)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.013203/2012, apresentados por Toledo do Brasil Indústria de Balanças Ltda.;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 0016, de 13 de janeiro de 2012, que aprova o modelo 9096-HT, de dispositivo indicador eletrônico digital, classe de exatidão **III**, marca Toledo, e;

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º - Incluir, em caráter opcional, o modelo 9096-HT como dispositivo indicador dos modelos a que se referem as Portarias Inmetro/Dimel nº 105/2003, 089/2003 e 203/2003.

Art. 2º - A presente inclusão está condicionada à manutenção das demais exigências constantes das referidas portarias de aprovação de modelo e portarias a elas vinculadas.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dgpro
JA/ja
P 013203_12_Dgpro.doc

